

 Centro de Formação de Escolas dos Conselhos de Benfente, Coruche e Salvaterra de Magos		 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO		 Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar		PPM DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE	
Ação 2017-32				Pessoal Docente			
						UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu	
Matemática: Aprender e Compreender							
N.º da Operação: POCH-04-5267-FSE-000014		N.º do Curso: 14		N.º da Ação: 4, 5, 6			
Modalidade: Curta Duração							
N.º de horas: 4h							
N.º de créditos: (Não aplicável)							
N.º de registo: (Não aplicável)							
Entidade promotora: Agrupamento de Escolas de Coruche/Centro Educatís							
Formadores: João Pedro da Ponte, Joana da Mata Pereira e outros (Formadores externos do IE)							
Local: Agrupamento de Escolas de Coruche							
Destinatários: Docentes dos grupos de recrutamento 110, 230 e 500							
CrITÉrios de seleção: 1. Ordem de inscrição dos professores dos grupos de recrutamento 110, 230 e 500 do Agrupamento de Escolas de Coruche. 2.º Ordem de inscrição dos professores dos grupos de recrutamento 110, 230 e 500 dos restantes agrupamentos associados.							

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	
16 Maio 2018	16.30 h	20.30 h

Razões Justificativas:

Esta ação de formação de curta duração destina-se a atualizar os professores de todos os níveis de ensino sobre as atuais orientações curriculares para o ensino da Matemática, tendo em vista a promoção do sucesso de todos os alunos na aprendizagem desta disciplina numa perspetiva de literacia matemática (no seu uso noutras disciplinas escolares e em situações do dia-a-dia).

Objetivos:

- . Abordagem exploratória ao ensino-aprendizagem da Matemática: o papel do aluno e o papel do professor; fases de uma aula de cariz exploratório.
- . Tarefas para o ensino-aprendizagem da Matemática.
- . A comunicação na sala de aula: o papel-chave dos momentos de discussão matemática.

Avaliação dos Formandos:

Questionário de satisfação em suporte digital /ou papel, enviado/entregue no final da ACD.

Avaliação da Ação:

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação:

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio
Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Relewa para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.